

Universidade Estadual do Maranhão

Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 835/2012 – CONSUN/UEMA

Altera a redação do Art. 52 da resolução nº. 204/98-CONSUN/UEMA, com vistas às eleições para composição de Lista tríplice para os cargos de Diretor de Curso e Chefe de Departamento.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Universitário, com fundamento no Art. 58, inciso XIV, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 15.581/97, e considerando a Resolução nº. 834/2012-CONSUN/UEMA que convocou as eleições para composição de lista tríplice para os cargos de diretor de curso e chefe de departamento,

considerando a necessidade de adequar os prazos de trabalho da Comissão ao Calendário Universitário e ao Calendário Civil, devido aos feriados e pontos facultativos,

RESOLVE:

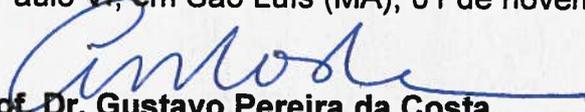
“ad-referendum” do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 52 do Regimento dos Centros de Ciências e Estudos Superiores (Resolução nº. 204/98-CONSUN/UEMA), que passa a ser a seguinte:

“Art. 52. O prazo final para pedido de registro será estabelecido pela Comissão Eleitoral, até 15 dias antes das eleições”.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 25 de outubro de 2012, revogando disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 01 de novembro de 2012.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Vice-Presidente do CONSUN